



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Publicado
Em 18/11/22

Resolução nº 002/2022.

EMENTA: Concede licença ao Prefeito do Município por um período de 30 dias consecutivos, nos termos do Art. 11 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 32 Inciso V do Regimento Interno da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, fazendo uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica concedido o afastamento provisório por um período de **30** (trinta) dias consecutivos do Prefeito do Município Senhor RENATO LIMA DE SALES, para tratamento de Saúde, nos Termos do Atestado Médico anexo ao **Ofício 134/2022** da Prefeitura de Vertente do Lério, o qual solicita este afastamento provisório.

§ Único- O Prazo do afastamento acima descrito, iniciará logo após a publicação da presente Resolução.

Art. 2º - Após aprovação do Projeto de Resolução, fica à Câmara Municipal autorizada para empossar provisoriamente o Vice-Prefeito FÁBIO DA SILVA FRANÇA por um período de **30** (trinta) dias.

Art. 3º - Após o término do prazo determinado no caput do **Art. 1º**, automaticamente o Prefeito RENATO LIMA DE SALES, reassumirá de imediato seu Cargo com as suas respectivas atribuições Constitucionais como Prefeito Constitucional do Município de Vertente do Lério-PE.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edson Farias de Vasconcelos
PRESIDENTE

Casa João Dias de Sales, 18 de novembro de 2022.